



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Delega Atribuições

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XVI e XXV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, e com base no mesmo dispositivo legal (art. 19),

RESOLVE

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Subdefensor Público-Geral do Estado para, em conjunto com a Defensoria Pública-Geral, representar a Defensoria Pública do Estado do Paraná em procedimento administrativo junto ao Conselho Nacional de Justiça, para regulamentação do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (FADEP), nos termos da legislação em vigor (art. 18, II, LCE 136/2011).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná